

Estado das Orquídeas
★★★★★
MUNICIPAÇÃO LEI
4.571/91 PUBLICADO
O DIA-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
01/1993
ÁREA TERRITORIAL
85,495 KM²
CLIMA
TÓPOICO DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
FREDO CHAVES,
MARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
16 KM
POPULIZAÇÃO
BRASILEIROS, ITALIANOS, SUIÇOS,
DINÊSES, PORTUGUESES,
AFRICANOS, DESCENDENTES
NATIVOS E DESCENDENTES
AFRICANOS
LATITUDE SUL DE
58° 80"
LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20
46° 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
1.141 PESSOAS
ATIVIDADE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E A OLIVICULTURA
RISCO
ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PLOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ITALIANOS E SUIÇOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA
NOME OFICIAL:
MARECHAL FLORIANO
NOME DE ACESSO:
R-262 E BR-101
REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
MARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTÓRIA
DO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
MUNICIPAÇÃO Nº 848 DE 28.08.2008
TRABALHO E COMÉRCIO
Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Às treze horas do dia oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Marechal Floriano, situada a Avenida Presidente Kennedy, 194, Centro, Marechal Floriano/ES, o Pregoeiro, Sr. Gibran Schneider Christo, a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 013/2023, e o representante credenciado da empresa participante LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Sr. Marcelo Alves Fischer e ainda como convidado o Senhor Jonathan de Paula Boeno, para realização dos trabalhos de abertura e julgamento do processo licitatório modalidade pregão presencial nº. 001/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.**

Os envelopes das empresas VEROQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ 06.344.497/0001-41 e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.959.392/0001-46 foram recebidos por correio e devidamente protocolados no setor competente. Já os documentos da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ 19.207.352/0001-40 foram protocolados presencialmente. Às empresas participantes apresentaram a declaração de atendimento às exigências habilitatórias e não foram enquadradas pela Lei Complementar nº 123/06 por não terem apresentado a documentação de comprovação de ME/EPP conforme Edital. Após análise do credenciamento foram abertos os envelopes de nº. 01 e verificada as propostas apresentadas, sendo que todas as empresas foram classificadas por estarem em conformidade com os requisitos do edital. O representante credenciado pela empresa LECARD questionou quanto aos critérios de desempate estabelecidos no artigo 3º, §2º da Lei 8.666/93 alegando que a empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA não apresentou comprovação quanto aos incisos IV e V daquele comando normativo. Quanto ao questionamento o Pregoeiro e a equipe de Apoio entenderam que a empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA cumpriu com as exigências estabelecidas no Edital. Após, deu-se seguimento ao pregão, sendo que todas as empresas participantes apresentaram a taxa de administração igual a 0 % (zero por cento), como houve empate entre as empresas classificadas, a definição do vencedor foi dada por sorteio na forma do item 16.7 do edital, sendo realizado o sorteio ficando assim classificadas:

- 1º LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ 19.207.352/0001-40
- 2º UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.959.392/0001-46
- 3º VEROQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ 06.344.497/0001-41.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

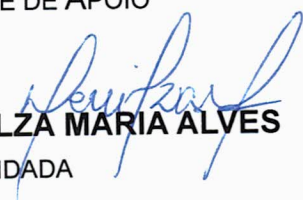
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Após conferida a documentação a empresa dada como vencedora do sorteio, qual seja, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – 19.207.352/0001-40 foi habilitada por apresentar toda a documentação conforme exigido e, por fim, declarada vencedora. O percentual da taxa de administração desta licitação é de 0% (zero por cento), sendo o valor total da licitação de R\$ 265.874,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso conforme estabelecido em Edital. Nada mais havendo a constar foi lavrada esta ata, que segue assinada pelos presentes:


GIBRAN SCHNEIDER CHRISTO
PREGOEIRO


GEDALIAS BERNARDO LITTIG
EQUIPE DE APOIO


LUIZ CARLOS MACHADO
EQUIPE DE APOIO


DENILZA MARIA ALVES
CONVIDADA


JONATHAN DE PAULA BOENO
Assessor Jurídico

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:


MARCELO ALVES FISCHER
L E CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA